

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, mediante a PREGOEIRA, designada pelo DECRETO nº 140/2019 e Equipe de Apoio, torna público que, conforme autorização contida no processos administrativos nº 236/2019, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**DATA DE ABERTURA: 15/07/2019** 

HORÁRIO: 14 horas - Horário do Estado da Bahia.

**LOCAL:** Na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua do Imperador, Nº 03, Centro, ao lado da LACLISA, Santo Amaro/Ba

#### 1. - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO PARA O SAMU, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO BAHIA, conforme especificações do Anexo 01 e Termo de Referência deste Edital, conforme solicitado no processos administrativos nº 236/2019.
- **1.2.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **1.3.** Ficarão a cargo do(s) vencedor(es) do(s) LOTE(ns) do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

# 2. – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- **2.1.1** Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
- **2.2.** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 2.3. Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.
- 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



3.1. - Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PRECOS** PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2. – A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

#### 3.3. – Do Credenciamento dos Representantes:

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto aa pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- b) Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto e do contrato social da empresa.
- c) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular autenticada ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entreque separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- e) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;
- f) A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso, para obter as vantagens da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, sendo que, não será aceita declaração simples do contador.



PARÁGRAFO ÚNICO – Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 08 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:

- Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade.
- II. No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas realizações, no momento e/ou durante a sessão.

#### 4. – DA PROPOSTA

- **4.1.** A proposta (modelo do Anexo Ia) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a)Valores unitários e global do fornecimento, em algarismos e por extenso (somente no total), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preco incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- b1) Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).
- c) Prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;
- d) A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes, irá desclassificar a licitante para o lote divergente.
- e) A ausência de menção de marca (somente nacionais) ou para algum item do lote irá desclassificar a proposta da empresa para o lote divergente;
- f) Somente serão aceitas marcas de fabricação nacional ou importada desde que certificadas pelo INMETRO ou ANVISA, para todos os itens dos lotes, conforme o caso.
- 4.1.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta para cada lote, as propostas que estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens do lote ficará alijada de participar da etapa de lances verbais do lote com itens não cotados.
- **4.1.2** A empresa deverá ofertar garantia conforme política do fabricante (conforme o caso):



- **4.2.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 4.2.1 As empresas deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, e, de forma clara e de fácil entendimento, apresentar junto com suas propostas, FOLDER ou CATÁLOGO E/OU IMPRESSÃO DE PÁGINA DA INTERNET, somente, para o Lote 01, referente a todos os itens que estiverem ofertando, sendo que, a ausência de apresentação irá desclassificar a empresa. Não será aceita página digitada e montada, sendo que, a sua apresentação ensejará na desclassificação da proposta para o lote divergente.

#### 4.3. – Do pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

PARÁGRAFO QUARTO - O descumprimento da letra "a" da cláusula 4.3 deste edital acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem gualquer direito à indenização.

- 4.4. Da execução do contrato:
- a) O objeto deste edital será de entrega PARCELADA, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.
- 4.5. O Prazo de contratação será de 12 (doze) meses.
- 4.6. Local de Entrega do objeto.
- a) O objeto desta licitação será entregue na Secretaria da Saúde situada Rua Conselheiro Paranhos, Nº 49, Centro, Santo Amaro/Ba, após a autorização de fornecimento, com um prazo de até 03 (três) dias úteis para a entrega a partir e conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento/prestação de serviços.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1. As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos Projetos Atividades a seguir:



1319 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0012.1044 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários

10.302.0012.2048 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência Móvel -

SAMU

**ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo** 

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 6102000/0114000

# 6. - DA DOCUMENTAÇÃO

#### 6.1. - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cópia do RG dos sócios da empresa ou documento equivalente.

#### 6.2. - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (**conjunta com a Dívida Ativa da União**, **Procuradoria Nacional e Seguridade Social**), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- **6.3.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- 6.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) No mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO PARA A SAMU OU MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, COM MARCA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, DESDE QUE, CERTIFICADA PELO INMETRO OU ANVISA, CONFORME O CASO), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com comprovação de publicação de contrato em site oficial, no caso de órgãos públicos. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiras e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em



virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços

# 6.5. – Documentação Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.
- c) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;
- d) Alvará Sanitário, expedido pela prefeitura da sede da licitante, em plena validade.
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.
- f) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra "d" do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.

- **6.6.** Os documentos exigidos para habilitação obrigatoriamente, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo que, não serão autenticados documentos de forma prévia ou durante a sessão.
- 6.6.1 Em conformidade com artigo 26, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 5.450/2005 combinado com art. 11, XIII, do Dec. nº 3.555/00, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 6.6.2 A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passiveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.6.3 A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- <u>6.6.4 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.</u>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 6.1 a 6.5 ou estando qualquer certidão vencida, a pregoeira poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, estarão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:

- a) Cartão do CNPJ atualizado:
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.
- 6.6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- 6.6.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 7. – DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.
- 7.1.1 O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE.
- 7.1.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.1.3 Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 7.2. Abertura da sessão pela pregoeira, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 7.3. Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.
- **7.3.1** Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.
- 7.4. Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".
- **7.5.** Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.



- **7.6.** Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- **7.6.1 -** Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.
- **7.6.2 -** Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.
- 7.6.3 As propostas que estiverem com valores superiores aos discriminados no quadro a seguir, para cada lote, serão consideradas como superfaturadas e desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

LOTE 01 R\$ 6.643,50 LOTE 02 R\$ 83.709,89

- **7.6.4 -** A pregoeira durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis para cada LOTE.
- **7.7.** Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.
- **7.7.1 -** Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.
- **7.7.2 -** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.
- **7.7.3 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **7.7.4** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo a pregoeira negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.
- **7.7.5 -** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 7.8. Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a pregoeira.
- **7.8.1** A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- **7.8.2** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0** % (um por cento), podendo a pregoeira flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.
- **7.8.3** A pregoeira poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.



- **7.8.4** O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pela pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- **7.8.5** Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem **7.8.5** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  do subitem **7.8.5** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

- **7.8.6** Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a pregoeira decidir motivadamente a respeito.
- **7.8.7** Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- **7.8.8** Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subseqüente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
- **7.8.8.1 -** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



- 7.8.8.2 Sendo aceitável a oferta de menor preço, procedendo a negociação de seu valor, se necessário, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo que, será verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- 7.8.8.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 7.8.8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ás condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I. deste edital.
- 7.8.8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 7.8.9 Aclamação do licitante vencedor.
- 7.8.10 Vistos e rubricas, pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.
- 7.8.11 Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- **7.8.12** Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.8.13 Fechamento e assinatura da ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.
- 7.8.14 Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.
- 7.8.15 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a quarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 7.8.16 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) prazo máximo de 03 (três dias) úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar aa pregoeira, os quais farão parte do processo licitatório.
- 7.8.17 Em caso de algum (ns) item (ns) ser (em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, na proposta realinhada, sob pena de não contratação do(s) lote(s) divergente(s).



#### 8. - DAS PENALIDADES

**8.1.** – O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

#### **8.2.** – A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

- a)Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido. b)Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.
- b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Santo Amaro pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- I) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações



enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**8.3.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço o **Secretário Municipal de Saúde.** 

# 9. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **9.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.
- **9.1.1** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito, endereçados aa pregoeira e protocolados na COPEL, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá aa pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- **9.2.** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a pregoeira que encaminhará no prazo de 5 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- **9.3.** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

- **9.3.1 -** Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- **9.3.2 -** Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.



decisão a ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

- **9.3.3 -** A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 9.4. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **9.5.** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

9.6. — As impugnações e recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação situado à Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro — BA, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e das 08 às 14 horas, às sextas feiras, em dias úteis, e, estes não serão analisados se forem interpostos via postal ou qualquer outro meio eletrônico.

# 10. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **10.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

# 11. - CONTRATAÇÃO

- **11.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- **11.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 11.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.
- **11.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.
- **11.5.** Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 11.6. Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.
- 11.7. O(s) contrato(s) terá(ão) o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 11.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.
- 11.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 11.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuia validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- 11.11. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.
- 11.12. Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 11.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.
- 11.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- 11.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- 11.14.2 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- 11.14.3 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### 12. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- **12.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: **mensalmente**, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- **12.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- **12.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- **12.4.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

# 13. – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- 13.1. A forma de fornecimento/prestação de serviços será PARCELADA, conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- **13.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.
- **13.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma PARCELADA conforme solicitação da secretaria.
- **13.5.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias.**

### 14. – REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **14.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- **14.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **14.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

# 15. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.



- **15.1.1 -** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **15.1.2** Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Federal de Licitações, e suas alterações posteriores, todos quantos participem de sessão de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º, da referida lei, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei, podendo qualquer cidadão, na condição de ouvinte/espectador, acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sendo que, em caso de verificação de quaisquer irregularidades, falhas e omissões, podem realizar suas denúncias pelos meios cabíveis, conforme a legislação vigente
- **15.1.3 –** Somente, terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente, credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **15.2.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- **15.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- **15.4.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.6.** É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- **15.6.1** A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **15.6.2 -** A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



- **15.7.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- **15.8.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.
- **15.9.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santo Amaro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- **15.10.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro BA, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e das 08 às 14 horas, às sextas feiras, em dias úteis.
- **15.11.** Fica designado o foro da Cidade de Santo Amaro Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 16. - DOS ANEXOS

- **16.1.** Fazem parte deste Edital, como Anexos:
- a) Especificação do Objeto Itens (Anexo I);
- b) Modelo de proposta de preços (Anexo Ia);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV):
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI);

Santo Amaro - Bahia, 01 de julho de 2019.

LIANA ALMEIDA MOURA Pregoeira da Saúde



# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

# ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

# LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL R\$
1	Aspirador portátil – descrição: aspira, líquidos e secreções é de fácil higienização; portátil, silencioso e de manuseio simples. recipiente com capacidade para 1,3 litros. aspiração regulável de 0 a 18" hg. a versão 12 v com bateria é ideal para uso em ambulâncias e locais sem energia elétrica. carregador 127/220 v automático. possui vacuômetro filtro anti- bactéria funciona ligado ao ponto de energia no painel do carro. garantia de um ano. tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) –full range freqüência:50/60hz consumo:45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) –full range freqüência:50/60hz consumo:45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah		02			
					TOTAL	

# **LOTE 02**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL R\$
1	Umidificador de oxigênio: descrição – frasco plástico tipo copo com tampa de rosca para facilitar a desinfecção. transparente, atóxico, com confecção de entrada de máscara.	UND	4			
2	Máscara Venturi Infantil - Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente; Com formato anatômico sob-o-queixo; Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente; Sistema seguro e de fácil aplicação; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance; Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	UND	10			
3	Capa de chuva manga longa: descrição — capa confeccionada em nylon impermeável com fechamento com costura dupla impermeabilizadas por termoselagem, ventilação na parte anterior e posterior do tórax fechamento frontal com lapela, capuz fixo com aba e ajustada com regulador. aplicação de faixa refletora. colocar logomarca do samu e apresentar catálogo.		6			



1				1	,
4	Colar cervical ajustável - descrição: indicado para resgate e transporte de acidentados e poli traumatizados utilizado para imobilização da coluna cervical para o transporte de vítimas poli traumatizadas composição polietileno, e.v.a, velcro, botões de nylon. conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e eva que proporciona conforto e segurança à vítima, proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas, possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue, totalmente radiotransparente, velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar, características abertura de acesso à traquéia e pulsos carotídeos, orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração, presença de pino para medição do tamanho do colar, não estéril, radio transparente, suporte mentoniano	UND	12		
5	LANTERNA, multiuso, portátil, com alça de transporte, a prova de agua (4 ATM) e de explosão, corpo confeccionado em plástico ABS na cor predominante amarela, bateria recarregável do tipo Chumbo, selada, capaz de manter a luz acesa por aproximadamente 210 minutos, acompanhada de carregador do tipo inteligente com duas lâmpadas tipo LED que indicarão o nível de carga para fixação a viatura, tensão 12 Volts, lâmpada do tipo halogenia, potência de 6 W, capacidade de iluminação de 40.000 candelas, peso total máximo 1,3 Kg.	UND	2		
6	ELETRODO, multifuncao (desfibrilação, marca-passo e monitorização), uso único, adulto, estéril, dimensão 6 polegadas diâmetro, material de forro em espuma de polietileno em envelope lacrado, gel condutor aquoso de alta condutividade e baixa resistência, sistema de bolsa dupla, esterilizado por oxido de etileno, compatível com desfibrilador Zoll AED PLUS. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; o rotulo impresso deve está aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nome do responsável técnico, número do registro (precedido da sigla de identificação ANVISA), serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UND	8		



1	ELETRODO, multifuncao (desfibrilação, marca-passo e	l I			<b> </b>
7	monitorização), uso único, infantil, estéril, dimensão 10,8cm x 7,3cm e cabo de 106cm, material de forro em espuma de polietileno em envelope lacrado, gel condutor aquoso de alta condutividade e baixa resistência, sistema de bolsa dupla, esterilizado por oxido de etileno, compatível com desfibrilador Zoll AED PLUS. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; o rotulo impresso deve está aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nome do responsável técnico, número do registro (precedido da sigla de identificação ANVISA), serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UND	8		
8	Prancha longa em Polietileno com 3 cintos. A Prancha longa em Polietileno com 3 cintos possui uma aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça da vítima. Com esses cintos de fixação de engate rápido, translúcida ao raio x. são confeccionada em polietileno de alta densidade, contendo em seu interior dois varões de itaúba para resistência. Sua medida é de 1,85m x 0,45m. Esse tipo de prancha é utilizada para a imobilização e transporte de pacientes. Possui os cantos e bordas arredondadas com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão, suporta peso de até 200 Kg.	UND	4		
9	TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA/ROMBA 19 cm; Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Lâminas temperadas e insuperável durabilidade. Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto. Totalmente autoclavável à 143°C. Tamanho 19 cm.	UND	6		
10	Cânula de guedel. kit de cânulas de guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). tamanho: 0; tamanho interno do orifício: 9,6mm x 4,9mm; comprimento: 6cm. tamanho: 1; tamanho interno do orifício: 9,8mmx5,1mm; tamanho interno do orifício: 9,8mmx5,1mm; tamanho: 2; tamanho interno do orifício: 10mm x 5,2mm; comprimento: 8 cm. tamanho: 3; tamanho interno do orifício: 11,4mmx5,2mm; comprimento: 9,5cm. tamanho: 4; tamanho interno do orifício: 11,6mmx6,2mm; comprimento: 12cm. tamanho: 5; tamanho interno do orifício: 16mmx8,6mm; comprimento: 12,5cm.	JG	4		



			i	Ī	1
11	Lanterna 7 leds- recarregável desenvolvida em plástico abs, com design arrojado e plug embutido para carga diretamente em rede 127v ou 220v. possui iluminação de 7 leds por até oito horas com a carga completa.	UND	2		
12	Bateria 123v Lithium Ultra homologada para desfibriladores DEA Zoll, AED Plus - Bateria Primária de Lítio 3V. Alta performance para equipamentos médicos, sistemas de alarmes, lanternas LED de alta potência. Especificações: Tamanho: CR123A, Química: Lítio primário (Uso Único) Capacidade: 1550.0mAh Corrente: 0.5000ª Diâmetro: 17.0mm Altura: 33.4mm Voltagem: 3.00V Peso: 17,0 g Sistema Químico: Lítio / Dióxido de Manganês (Li / MnO2)	KIT	6		
13	ELETRODO PARA DESFIBRILADORES ZOLL DESCARTÁVEL - Anatomicamente correto com diagramas que facilitam a colocação do pad apropriado. Melhoria no gel aumenta a condutividade lateral, resultando em menos efeitos pele. Centro de alimentação de energia distribui a energia de modo uniforme, reduz efeito de borda. Gel de apoio tipo esponja promove acoplamento melhor da pele. Diferenciadas frente redonda e retangular das almofadas traseiras são diagramados para facilitar a colocação de pad apropriadamente. Eletrodo em duas peças permite que todas as terapias. (monitoração, desfibrilação e marca-passo) possam ser aplicadas. Com sensor de RCP, habilita o Real CPR Help no desfibrilador. Permite aplicação Anterior - Anterior, e Anterior-Posterior. aplicação nos modelos zoll: Aplicação: AED Plus, AED Pro, M-Series, R-Series, E-Series	UND	6		
14	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - que reflete o calor do corpo e mantêm o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Nos seguintes tamanhos78cm x 45cm. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	UND	50		
15	COLAR CERVICAL INFANTIL. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro,	UND	12		



	conforme identificado abaixo: Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm;				
	Cor do velcro: azul claro.				
16	Máscara de Venturi Adulto: fornece uma concentração de oxigênio de 24% a 50%. A máscara é flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Acompanha 6 válvulas coloridas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%) e laranja (50%). É composta também por uma traquéia corrugada que conecta a máscara à válvula, um adaptador para umidificação/inalação e uma extensão para conexão no fluxômetro.	UND	10		
17	COLETE IMOBILIZADOR (KED) adulto, colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco (tirante torácico, abdominal e pélvico) . deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior	UND	2		
20	COLETE IMOBILIZADOR (KED) infantil colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vitima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco ( tirante torácico, abdominal e pélvico) . deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior	UND	2		
	Eletrodo para dea life 400 futura, adulto cmos drake	UND	8		
21	Eletrodo para dea life 400 futura, pediátrico, cmos drake	UND	8		
				TOTAL	



#### I EKINO DE KEFE

# 1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO PARA O SAMU, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

#### 2. Justificativa:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada visando o objeto acima.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um atendimento, no qual acolhe os pedidos de ajuda médica de cidadãos acometidos por agravos agudos à sua saúde, de natureza clínica, psiquiátrica, cirúrgica, traumática, obstétrica e ginecológica, com acesso telefônico gratuito, pelo número nacional 192, de uso exclusivo das Centrais de Regulação Médica de Urgências do SAMU, de acordo com Decreto da Presidência da República n.º 5.055, de 27 de Abril de 2004 (BRASIL, 2004c). Sendo um elemento fundamental na Política Nacional de Atenção às Urgências que prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada. Assim o SAMU 192, realiza atendimentos em qualquer lugar, como residências, locais de trabalho e vias públicas e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. Tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras. Para tanto, a Atenção Especializada, que está ligada diretamente ao direito do cidadão ao acesso à saúde, que se entende como uma necessidade de prestação de serviços em saúde de qualidade, digna para a população, atendendo assim a esse preceito da Lei, assim, havendo a necessidade da aquisição de materiais e equipamentos para que se atenda a população.

#### 3. Forma de Execução:

**Prazo e Local de entrega:** Os Itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma **imediata**, conforme as necessidades da Contratante, a contar da emissão da **Nota de Empenho** correspondente a **cada Ordem de Fornecimento/Serviços**.

Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma escalonada no dia, local e data a ser indicado, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela secretaria solicitante.

Os produtos deverão ser acompanhados por nota fiscal respectiva, constando a discriminação, marca, valor unitário e total de cada item.

#### 4. Vigência:

A vigência do fornecimento será de **12 (doze) meses** e iniciará na data de assinatura do termo contratual.

#### 5. Pagamento

Conforme estabelecido no edital e minuta de contrato.



#### **ANEXO la**

SANTO AMARO, xxxx de xxxx de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia

At.: Pregoeira Municipal

Pregão Presencial nº 028/2019

Assunto: Proposta de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO PARA O SAMU, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

Sra. Pregoeira,

#### LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL R\$
1	Aspirador portátil – descrição: aspira, líquidos e secreções é de fácil higienização; portátil, silencioso e de manuseio simples. recipiente com capacidade para 1,3 litros. aspiração regulável de 0 a 18" hg. a versão 12 v com bateria é ideal para uso em ambulâncias e locais sem energia elétrica. carregador 127/220 v automático. possui vacuômetro filtro anti- bactéria funciona ligado ao ponto de energia no painel do carro. garantia de um ano. tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) —full range freqüência:50/60hz consumo:45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) —full range freqüência:50/60hz consumo:45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah	UND	02			
					TOTAL	

#### LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL R\$
1	Umidificador de oxigênio: descrição – frasco plástico tipo copo com tampa de rosca para facilitar a desinfecção. transparente, atóxico, com confecção de entrada de máscara.		4			
2	Máscara Venturi Infantil - Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente; Com formato anatômico sob-o-queixo; Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do	UND	10			



3	paciente; Sistema seguro e de fácil aplicação; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance; Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.  Capa de chuva manga longa: descrição — capa confeccionada em nylon impermeável com fechamento com costura dupla impermeabilizadas por termoselagem, ventilação na parte anterior e posterior do tórax fechamento frontal com lapela, capuz fixo com aba e ajustada com regulador. aplicação de faixa refletora.	UND	6		
4	colocar logomarca do samu e apresentar catálogo.  Colar cervical ajustável - descrição: indicado para resgate e transporte de acidentados e poli traumatizados utilizado para imobilização da coluna cervical para o transporte de vítimas poli traumatizadas composição polietileno, e.v.a, velcro, botões de nylon. conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e eva que proporciona conforto e segurança à vítima, proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas, possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue, totalmente radiotransparente, velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar, características abertura de acesso à traquéia e pulsos carotídeos, orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração, presença de pino para medição do tamanho do colar, não estéril, radio transparente, suporte mentoniano	UND	12		
5	LANTERNA, multiuso, portátil, com alça de transporte, a prova de agua (4 ATM) e de explosão, corpo confeccionado em plástico ABS na cor predominante amarela, bateria recarregável do tipo Chumbo, selada, capaz de manter a luz acesa por aproximadamente 210 minutos, acompanhada de carregador do tipo inteligente com duas lâmpadas tipo LED que indicarão o nível de carga para fixação a viatura, tensão 12 Volts, lâmpada do tipo halogenia, potência de 6 W, capacidade de iluminação de 40.000 candelas, peso total máximo 1,3 Kg.	UND	2		
6	ELETRODO, multifuncao (desfibrilação, marca-passo e monitorização), uso único, adulto, estéril, dimensão 6 polegadas diâmetro, material de forro em espuma de polietileno em envelope lacrado, gel condutor aquoso de alta condutividade e baixa resistência, sistema de bolsa dupla, esterilizado por oxido de etileno, compatível com desfibrilador Zoll AED PLUS. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; o rotulo impresso deve está aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nome do responsável técnico, número do registro (precedido da sigla de identificação	UND	8		



	ANVISA), serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
7	ELETRODO, multifuncao (desfibrilação, marca-passo e monitorização), uso único, infantil, estéril, dimensão 10,8cm x 7,3cm e cabo de 106cm, material de forro em espuma de polietileno em envelope lacrado, gel condutor aquoso de alta condutividade e baixa resistência, sistema de bolsa dupla, esterilizado por oxido de etileno, compatível com desfibrilador Zoll AED PLUS. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; o rotulo impresso deve está aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nome do responsável técnico, número do registro (precedido da sigla de identificação ANVISA), serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de	UND	8		
8	forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  Prancha longa em Polietileno com 3 cintos. A Prancha longa em Polietileno com 3 cintos possui uma aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça da vítima. Com esses cintos de fixação de engate rápido, translúcida ao raio x. são confeccionada em polietileno de alta densidade, contendo em seu interior dois varões de itaúba para resistência. Sua medida é de 1,85m x 0,45m. Esse tipo de prancha é utilizada para a imobilização e transporte de pacientes. Possui os cantos e bordas arredondadas com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão, suporta peso de até 200 Kg.	UND	4		
9	TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA/ROMBA 19 cm; Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Lâminas temperadas e insuperável durabilidade. Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto. Totalmente autoclavável à 143°C. Tamanho 19 cm.	UND	6		
10	Cânula de guedel. kit de cânulas de guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). tamanho: 0; tamanho interno do orifício: 9,6mm x 4,9mm; comprimento: 6cm. tamanho: 1; tamanho interno do orifício: 9,8mmx5,1mm; tamanho interno do orifício: 9,8mmx5,1mm; tamanho: 2; tamanho interno do orifício: 10mm x 5,2mm; comprimento: 8 cm. tamanho: 3; tamanho interno do orifício: 11,4mmx5,2mm; comprimento: 9,5cm. tamanho: 4; tamanho interno do orifício: 11,6mmx6,2mm; comprimento: 12cm. tamanho:	JG	4		



	5; tamanho interno do orifício: 16mmx8,6mm;				
	comprimento: 12,5cm.				
11	Lanterna 7 leds- recarregável desenvolvida em plástico abs, com design arrojado e plug embutido para carga diretamente em rede 127v ou 220v. possui iluminação de 7 leds por até oito horas com a carga completa.	UND	2		
12	Bateria 123v Lithium Ultra homologada para desfibriladores DEA Zoll, AED Plus - Bateria Primária de Lítio 3V. Alta performance para equipamentos médicos, sistemas de alarmes, lanternas LED de alta potência. Especificações: Tamanho: CR123A, Química: Lítio primário (Uso Único) Capacidade: 1550.0mAh Corrente: 0.5000ª Diâmetro: 17.0mm Altura: 33.4mm Voltagem: 3.00V Peso: 17,0 g Sistema Químico: Lítio / Dióxido de Manganês (Li / MnO2)	KIT	6		
13	ELETRODO PARA DESFIBRILADORES ZOLL DESCARTÁVEL - Anatomicamente correto com diagramas que facilitam a colocação do pad apropriado. Melhoria no gel aumenta a condutividade lateral, resultando em menos efeitos pele. Centro de alimentação de energia distribui a energia de modo uniforme, reduz efeito de borda. Gel de apoio tipo esponja promove acoplamento melhor da pele. Diferenciadas frente redonda e retangular das almofadas traseiras são diagramados para facilitar a colocação de pad apropriadamente. Eletrodo em duas peças permite que todas as terapias. (monitoração, desfibrilação e marca-passo) possam ser aplicadas. Com sensor de RCP, habilita o Real CPR Help no desfibrilador. Permite aplicação Anterior - Anterior, e Anterior-Posterior. aplicação nos modelos zoll: Aplicação: AED Plus, AED Pro, M-Series, R-Series, E-Series	UND	6		
14	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - que reflete o calor do corpo e mantêm o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Nos seguintes tamanhos78cm x 45cm. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	UND	50		
15	COLAR CERVICAL INFANTIL. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser	UND	12		
	Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo An		A CET	14.200.0	



imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior  COLETE IMOBILIZADOR (KED) infantil colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vitima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco (tirante torácico, abdominal e pélvico) . deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior  Eletrodo para dea life 400 futura, adulto cmos drake  UND 8		azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%) e laranja (50%). É composta também por uma traquéia corrugada que conecta a máscara à válvula, um adaptador para umidificação/inalação e uma extensão para conexão no fluxômetro.				
retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior  COLETE IMOBILIZADOR (KED) infantil colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vitima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco ( tirante torácico, abdominal e pélvico) . deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior  Eletrodo para dea life 400 futura, adulto cmos drake  UND 8	17	extensão para conexão no fluxômetro.  COLETE IMOBILIZADOR (KED) adulto, colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco (tirante torácico, abdominal e pélvico). deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima	UND	2		
imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vitima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco ( tirante torácico, abdominal e pélvico). deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior  Eletrodo para dea life 400 futura, adulto cmos drake  UND 8		retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior				
	20	imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vitima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco ( tirante torácico, abdominal e pélvico) . deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte	UND	2		
		Eletrodo para dea life 400 futura, adulto cmos drake	UND	8		
21 Eletrodo para dea life 400 futura, pediátrico, cmos drake UND 8	21	Eletrodo para dea life 400 futura, pediátrico, cmos drake	UND	8		

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo para fornecimento: até 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



#### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM

	DO	OUTRO,
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPAL DE SUBJECTIVA DE SAUDE DO MUNICIPAL DE SUBJECTIVA DE SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPAL DE SECRETARIO DE SUBJECTIVA DE SUBJECTIVA DE SUBJECTIVA DE SAUDE DO MUNICIPAL DE SUBJECTIVA DE SAUDE DO MUNICIPAL DE SAUDE D	Rua Conselheiro Paranhos, 49, Cen 78.378/0001-30, neste ato represe IDA DIAS PEREIRA, doravante dominación de la contratación d	atro – Santo entado pelo lenominado sob nº entada por elebram o
O presente contrato tem seu respectivo fundan contratado, descrito abaixo, constante nos procespela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 alterações posteriores, e subsidiariamente as not quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os ter cláusulas:	ssos administrativos <b>nº 236/2019</b> , 2, Lei Federal Complementar nº 123 rmas contidas na Lei Federal nº 8	regendo-se 3/06 e suas .666/93, as
a) Edital de <b>Pregão Presencial nº 028/2019</b> .		
b) Proposta apresentada pela <b>CONTRATADA</b> em		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO		

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx realize O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO PARA O SAMU, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado nos processos administrativos n.º 236/2019, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 028/2019.

LOTE: 0	1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
TOTAL DO LOTE						
Valor po	or extenso:					

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.



**1.3.** – Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXCEUÇÃO DO CONTRATO</u>

### **2.1.** – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, **de forma PARCELADA**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) assegurar a boa qualidade do produto;
- c) assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

#### 2.2 - Da execução do contrato:

- a) O objeto deste contrato será de entrega PARCELADA, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.
- b) O objeto deste contrato será entregue na Secretaria de Saúde, localizado na Rua Conselheiro Paranhos, nº49, Centro, Santo Amaro Bahia, após a autorização de fornecimento, com um prazo de até 03 (três) dias úteis para a entrega a partir e conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento/prestação de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### **3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas:
- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato:
- e) declarar os materiais efetivamente prestados.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



- **4.2.** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, mensalmente, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

- **4.4.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **4.5.** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **4.6.** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **4.7.** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1.** – A vigência deste Contrato será pelo prazo **até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

**7.1.** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

# 1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DOTAÇÃO: 10.122.0012.1044 - Aquisição de Equipamentos Mobiliários

10.302.0012.2048 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

Móvel - SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 6102000/0114000

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1.** – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

# CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



- **10.1.** A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional: a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura:
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Santo Amaro pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- I) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.



**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o **Secretário Municipal de Saúde.** 

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- **11.1.** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.
- **11.2.** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 028/2019**.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santo Amaro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, XX de XX de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 01:	
CPF:	
TESTEMUNHA 02:	
CPF:	



#### **ANEXO III**

# MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO:	, objeto do <b>Pregão Presencial nº 028/2019.</b>
Designação de Representante	
Através da presente credenciar	mos o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de
Identidade nº	, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
, a participa	ar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo
Amaro, Secretaria de Administ	ração, na modalidade de <b>Pregão Presencial nº 028/2019</b> , na
qualidade de REPRESENTANT	E LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome
da empresa	, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer,
renunciar e praticar todos os der	mais atos inerentes ao certame.
, d	e de 2019.
CARIMBO DA EMPRESA E ASS	SINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/F	UNÇÃO DO FIRMATÁRIO



#### **ANEXO IV**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Assinatura e carimbo do fornecedor

	,
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO	O ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Presencial no 028/2019 promovida as penas da lei, e, em cumprimento para os fins da parte final do in-	o Social da empresa), CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão a pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, e sob o ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos ciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos ações e das condições para o cumprimento das obrigações
Para os fins do tratamento difere 123/06 e suas alterações posteriore	nciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº es, declaramos:
( ) Que estamos enquadrados , na de microempresa e que não estam Lei Complementar nº 123/06 e suas ( ) Que estamos enquadrados , na de pequeno porte e que não estam	de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte. data designada para o início da sessão pública, na condição os incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da s alterações posteriores. (apresentar comprovação) data designada para o início da sessão pública, na condição os incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da s alterações posteriores (apresentar comprovação)
No que concerne ao conhecimento	e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
às exigências de habilitação, ciente do mesmo diploma. ( ) para os efeitos do § 1º do a posteriores, haver restrição na con procederemos no prazo de 05 (cin da declaração do vencedor do Administração Pública, cientes de	Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento es das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações aprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização co) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento certame, prorrogáveis por igual período, a critério da que a não-regularização da documentação, no prazo previsto contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei definida no art. 86.
de de	2019.
NIONAE	RAZÃO SOCIAL CNPJ F DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

E ASSINATURA



# **ANEXO V**

DECLARAÇÃO	DE	<b>ATENDIMENTO</b>	AO	INCISO	XXXIII	DO	ART.	70	DA	CONSTITUIÇÃO
FEDERAL										

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso o nsalubre e não empregamos menor de 05 (cinco) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
,, de de Local e data

Licitante interessado



# **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE	QUE NÃO S	SE ENCONTRA	<b>SUSPENSO</b>	<b>DE LICITAR</b>	OU
IMPEDIDO DE CONTRATAR					

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

 ,, de Local e Data	de
 Licitante Interessado	